

PODER EXECUTIVO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO
Departamento de Imprensa Oficial

contato@riodaconceicao.to.gov.br

(63)3691-1131

Av. Tocantins, CENTRO, 77303000, Rio da Conceição, TO

Art. 1º Fica lotado, na sede do Conselho Tutelar, o servidor **CLEIDSON ÉLIO CARLOS PEREIRA**, matrícula nº 904, ocupante do cargo de Motorista.

Parágrafo único. Compete à Presidente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente (CTDCA) encaminhar as folhas de frequência ao setor de Recursos Humanos do Município, bem como fiscalizar as atividades laborais do referido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Rio da Conceição - TO, 19 de janeiro de 2026.

JUDSON FERREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ... 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 07/2026*"Dispõe sobre a Lotação de servidora municipal e dá outras providências".*

A **Prefeita Municipal do Rio da Conceição, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora **VANEIDE MENDES DE ASSIS**, matrícula nº 866, ocupante de o cargo Auxiliar de Serviços Gerais-ASG.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhar as folhas de frequência ao setor de Recursos Humanos do Município e fiscalizar as atividades laborais da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026 e revoga as disposições em contrários.

Rio da Conceição/TO, aos 19 de janeiro de 2026.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2026*"Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências."*

O **Secretário Municipal de Administração, Rio da Conceição, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente (CTDCA), órgão permanente e autônomo, nos termos do art. 131 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio administrativo e logístico às atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar, visando garantir a efetividade da proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na adequada distribuição e organização da força de trabalho dos servidores municipais, observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa na lotação de servidor municipal para atender às demandas institucionais do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

MUNICIPIO DE RIO
DA
CONCEIÇÃO:33262 34
536000134

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE RIO DA
CONCEIÇÃO:332625360001
Dados: 2026.01.19 20:59:23
-03'00'